ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 71/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso III, § 1º, art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 51.811,40 (cinquenta e um mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1916-4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.617,50
10.001.10.302.0017.1.223.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1917-4.4.90.52.00.00	3018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.193,90
Total Suplementação:			**51.811,40**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 51.811,40 (cinquenta e um mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2024, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01	3018	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFERIDA - FONTE - 1018	30.193,90
02	3518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	21.617,50
TOTAL			**51.811,40**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:3E303925

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2025. Edição 3209
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/